



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa médica especializada em ultrassonografia **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**, para prestar serviços em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2016, Processo Administrativo nº. 104/2016 Inexigibilidade nº. 019/2016.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**, CNPJ nº. 17.431.419/0001-09, com sede à Rua Modesto Gomes, nº 343, sala 02, no Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35.590-000, representada pelo seu diretor Senhor Juliano Francisco de Carvalho, brasileiro, médico inscrito no CPF nº 033.933.676-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de **R\$8.522,35 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**. O aditivo se justifica em razão do Credenciamento de mais 01 empresa, sendo assim necessária a nova divisão dos procedimentos **conforme item 5.2 do Edital de Credenciamento 003/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula quinta item 5.2 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.2 - O Valor total estimado para este contrato é de R\$53.301,65 (cinquenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA.
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

9117-5943